TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, destinados ao Centro de Especialidades em Saúde Auxilium, incluindo todos os acessórios, transdutores, componentes, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento dos profissionais indicados pela Administração, garantias e assistência técnica, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às demandas do serviço e garantir maior qualidade, resolutividade e segurança nos atendimentos prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2. Especificação do objeto:

2.1. O quantitativo, a descrição e o valor estimado do equipamento a ser adquirido estão detalhados na tabela a seguir (especificação técnica detalhada constante do Anexo I – Especificação Técnica):

Item	Descrição resumida	Quantidade	Valor Estimado
1	Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, conforme especificação técnica detalhada no Anexo I	01	R$ 179.667,00

Observação: a especificação técnica detalhada tem por base o padrão de referência constante do SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS), do Ministério da Saúde.

2.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, original de fábrica e entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente relacionados na especificação, quando indispensáveis à utilização normal do equipamento.

2.3. Será aceito equipamento que atenda às características e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovada a equivalência ou superioridade mediante documentação técnica oficial do fabricante.

2.2. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, original de fábrica e entregue em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado de todos os acessórios, componentes e itens necessários ao seu pleno funcionamento, ainda que não expressamente relacionados na especificação, quando indispensáveis à utilização normal do equipamento.

2.3. Será aceito equipamento que atenda às características e funcionalidades especificadas neste Termo de Referência, admitindo-se soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovada a equivalência ou superioridade mediante documentação técnica oficial do fabricante.

3. Valor estimado da contratação:

3.1. O valor estimado da presente contratação é de **R$ 179.667,00 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais)**, para a aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica.

3.2. Para a estimativa do valor da contratação foi realizada consulta ao Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – SIGEM, do Ministério da Saúde, com fundamento no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar que instrui o processo.

4. Fundamentação da contratação

4.1. Aquisição de equipamento de ultrassonografia para utilização na Rede Municipal de Saúde de Araçatuba, por meio de recursos **provenientes de emenda parlamentar destinados à Secretaria Municipal de Saúde Araçatuba (SMSA)**, com a finalidade de fortalecer e ampliar o atendimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e dos Serviços Especializados da Rede Municipal.

4.2. A contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o processo administrativo e demonstra a necessidade, a viabilidade e a adequação da aquisição do equipamento.

4.3. A aquisição decorre da necessidade de substituição de equipamento de ultrassonografia que se encontra obsoleto e apresenta limitações decorrentes do tempo de uso, com comprometimento de sua eficiência, desempenho e disponibilidade para manutenções, especialmente em razão da dificuldade de

aquisição de peças de reposição.

4.4. A aquisição também se justifica pela necessidade de ampliar a oferta de exames diagnósticos especializados na Rede Municipal de Saúde, aumentando a capacidade de atendimento e contribuindo para a redução da demanda reprimida para exames de ultrassom.

4.5. A disponibilização de equipamento novo permitirá a modernização da estrutura de diagnóstico por imagem, redução do risco de interrupção dos serviços e melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS.

5. Solução como um todo

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, destinado ao atendimento das demandas assistenciais da rede de saúde no Centro de Especialidades em Saúde Auxilium.

5.2. O equipamento deverá atender integralmente às exigências técnicas e sanitárias vigentes, incluindo documento de regularização vigente perante a ANVISA (notificação ou registro, conforme a classe de risco aplicável) e certificação/documentação de conformidade exigida pelo INMETRO, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e eficiência operacional.

5.3. A aquisição permitirá maior resolutividade nos atendimentos especializados, ampliação da oferta de exames diagnósticos e melhoria da assistência prestada aos usuários do SUS.

6. Requisitos da contratação

6.1. Requisitos gerais

6.1.1 O equipamento deve ser novo, sem uso anterior, entregue em perfeita condições de funcionamento, de fabricação regular e compatível com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.2. Deverá ser apresentado documento de regularização vigente perante a ANVISA (notificação ou registro, conforme a classe de risco aplicável ao equipamento ofertado, nos termos da regulamentação sanitária vigente).

6.1.3. Deverá ser apresentado Certificado de Conformidade, emitido no âmbito

de certificação compulsória do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, nos termos da Portaria INMETRO nº 384/2020, alterada pela Portaria INMETRO nº 254/2021, admitida a apresentação de documentação equivalente emitida por Organismo de Certificação de Produto (OCP) credenciado pelo INMETRO.

6.1.4 A contratada deverá fornecer manuais de operação e demais documentos técnicos necessários à utilização adequada do equipamento, preferencialmente em língua portuguesa, quando disponibilizados pelo fabricante.

6.1.5. O equipamento deverá possuir identificação de fabricante, marca, modelo e número de série.

6.1.6. O equipamento deverá ser compatível com a tensão elétrica disponível no local de instalação, correspondente a 127 V, admitindo-se equipamento com chaveamento automático de tensão (bivolt). Caberá à contratada verificar previamente, junto à Contratante, as condições elétricas do ambiente antes da entrega.

7. Análise técnica da proposta

7.1. Após a fase de lances e a classificação provisória das propostas, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar documentação com a especificação detalhada do produto ofertado para análise da Comissão Técnica em comparação com o objeto em edital.

7.2. A documentação técnica apresentada pela licitante deverá conter a descrição técnica detalhada do equipamento, sua funcionalidade, suas características físicas, elétricas e de desempenho, e demais informações necessárias para demonstrar as características do produto ofertado para análise da equipe técnica. Será admitido como documentação técnica os manuais e catálogos técnicos dos fabricantes, os manuais do equipamento depositados no site da ANVISA.

7.3. A documentação será submetida à análise de técnicos/ e médico da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que verificará a conformidade do equipamento ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. Quando as informações constantes da documentação apresentada não forem suficientes para esclarecer eventual dúvida sobre a especificação do

equipamento, poderão ser realizadas diligências para complementação de informações, nos termos da legislação e do edital.

7.5. A proposta que não atender às especificações técnicas estabelecidas será considerada em desconformidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital quanto à análise da proposta, diligências e eventual desclassificação.

8. Entrega, instalação e treinamento

8.1. Entrega

8.1.1. O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente definido no edital/contrato.

8.1.2. A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: Centro de Especialidades em Saúde Auxilium, Rua Dona Ida, nº 1.350 – Bairro Aviação, CEP 16055-505 – Araçatuba/SP.

8.1.3. A entrega deverá ser previamente comunicada à SMS, em horário previamente acordado com o responsável pelo recebimento.

8.1.4. O equipamento deverá ser transportado adequadamente, observadas as condições de segurança e as recomendações do fabricante.

8.1.5. As despesas de transporte, seguro, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega serão de responsabilidade da contratada.

8.2. Instalação e configuração

8.2.1. A contratada será responsável, sem custo adicional, pela instalação, montagem, configuração, realização dos testes operacionais necessários à verificação do pleno funcionamento do equipamento na unidade indicada pela SMSA.

8.2.2. A instalação deverá ser realizada por profissional tecnicamente habilitado e/ou autorizado pelo fabricante.

8.2.3. A instalação e configuração deverão ocorrer em até 10 (dez) dias utéis após a entrega do equipamento, salvo justificativa técnica devidamente aceita pela Contratante.

8.3. Treinamento

8.3.1. A contratada deverá realizar treinamento dos profissionais médicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

8.3.2. O treinamento deverá contemplar, no mínimo:

a) operação e utilização adequada do equipamento; b) utilização dos principais recursos e funcionalidades; c) utilização dos transdutores; d) cuidados de conservação e operação; e) procedimentos básicos de segurança; f) armazenamento, exportação e revisão de imagens; g) orientações relacionadas aos recursos de Doppler e demais funcionalidades relevantes.

8.3.3. O treinamento deverá ocorrer após a instalação e realização dos testes operacionais, em data previamente acordada com a Contratante.

8.3.4. A contratada deverá fornecer material de apoio e orientação aos profissionais treinados, quando disponibilizado pelo fabricante.

9. Garantia:

9.1 O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

9.2 A garantia deverá abranger peças, componentes, mão de obra e demais custos necessários à correção de defeitos decorrentes de falhas de fabricação ou funcionamento, sem ônus para a Contratante.

9.3 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar os reparos necessários ao pleno funcionamento do equipamento, observados os prazos estabelecidos no contrato e/ou neste Termo de Referência.

9.4. A garantia não poderá ser prejudicada pela realização de manutenção por assistência técnica autorizada pelo fabricante.

9.5. As peças substituídas durante o período de garantia deverão ser originais ou homologadas pelo fabricante e compatíveis com o equipamento.

9.6. Caso seja necessária a substituição de componente que impeça a utilização regular do equipamento, a contratada deverá providenciar a substituição no menor prazo tecnicamente possível.

10. Assistência técnica

10.1. A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada pelo fabricante durante o período de garantia.

10.2. A contratada deverá indicar, no momento estabelecido no edital, a empresa ou rede autorizada responsável pela assistência técnica.

10.3. A assistência técnica deverá possuir capacidade de atendimento do equipamento no Município de Araçatuba/SP, independentemente da localização da sede da empresa contratada, ou, quando necessária a remoção do equipamento, responsabilizar-se integralmente pela retirada, transporte, manutenção e devolução.

10.4. Os prazos de atendimento técnico observarão os seguintes limites:

a) atendimento técnico inicial (diagnóstico do problema), em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, contadas da solicitação formal da Contratante; b) solução definitiva (reparo ou substituição), em até 10 (dez) dias úteis, contados do atendimento inicial, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Contratante.

10.5. Sempre que tecnicamente necessária a remoção do equipamento para realização de manutenção, os custos de transporte, retirada e devolução serão de responsabilidade da contratada durante o período de garantia.

11. Modelo de execução do objeto

11.1 A execução compreenderá:

a) fornecimento do equipamento; b) transporte até o local indicado pela Contratante; c) entrega do equipamento; d) conferência do equipamento e acessórios; e) instalação; f) realização dos testes operacionais; g) treinamento dos profissionais médicos indicados pela Secretaria Municipal de Saúde; h) entrega dos manuais e documentos técnicos; i) prestação de garantia e assistência técnica nos termos deste Termo de Referência.

11.2 A instalação deverá assegurar que o equipamento esteja em perfeitas condições de funcionamento e apto para utilização pelos profissionais do serviço.

11.3. Os testes operacionais deverão verificar, no mínimo, o funcionamento dos principais recursos e funcionalidades previstos nas especificações técnicas.

11.4. A contratada deverá fornecer todos os acessórios e componentes necessários ao funcionamento regular do equipamento.

12. Recebimento do objeto

12.1. O recebimento do equipamento ocorrerá em duas etapas: provisório e definitivo, nos termos da legislação aplicável.

12.2 Recebimento provisório

12.2.1 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, integridade aparente da embalagem e do equipamento e verificação preliminar dos itens entregues.

12.2.2 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do equipamento, ficando condicionada a aceitação final à verificação da conformidade técnica e funcional.

12.3. Recebimento definitivo

12.3.1 O recebimento definitivo ocorrerá após:

a) instalação e configuração do equipamento; b) realização dos testes operacionais; c) verificação do atendimento às especificações técnicas; d) conferência dos acessórios e componentes; e) disponibilização da documentação técnica; f) realização do treinamento previsto.

12.3.2. O recebimento definitivo será formalizado mediante ateste do responsável designado pela Administração.

12.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer, preferencialmente, em até **10 (dez) dias úteis** após a conclusão da instalação e dos testes, desde que constatada a conformidade do objeto.

12.3.4. Caso o equipamento apresente avarias, defeitos, desconformidades ou não atenda às especificações estabelecidas deverá ser substituído ou corrigido pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, considerando a natureza da irregularidade.

13. Modelo de gestão e fiscalização do contrato

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Compete à fiscalização acompanhar e verificar:

a) o cumprimento das especificações técnicas; b) os prazos de entrega; c) as condições do equipamento; d) a instalação e os testes operacionais; e) a realização do treinamento; f) o cumprimento das condições de garantia; g) a prestação da assistência técnica; h) a regularidade da documentação pertinente.

13.3 A fiscalização poderá solicitar à contratada informações, documentos, esclarecimentos e providências necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

13.4 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto e pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

14. Critérios de medição e pagamento

14.1 A medição será realizada mediante verificação do fornecimento integral do equipamento e do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Considerando tratar-se de aquisição de bem com instalação, configuração e treinamento, o pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.

14.3 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.4. A nota fiscal deverá conter as informações necessárias à identificação do objeto fornecido.

15. Forma e critérios de seleção do fornecedor

15.1 O fornecedor será selecionado mediante Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

15.2.O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se

como item único o fornecimento do equipamento de ultrassom diagnóstico, incluindo todos os acessórios, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento, garantia e assistência técnica.

15.3. A licitação será processada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o edital e demais normas regulamentares aplicáveis.

15.4. A proposta deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo transporte, entrega, instalação, testes operacionais, treinamento, garantia e demais despesas necessárias à perfeita execução da contratação.

15.5. Não serão admitidas propostas que apresentem equipamentos em desconformidade com as especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as regras previstas no edital.

16. Obrigações da contratada

16.1 Fornecer o equipamento em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, edital, contrato e proposta apresentada.

16.2. Entregar equipamento novo, sem uso anterior, original de fábrica e em perfeitas condições de funcionamento.

16.3. Fornecer todos os acessórios, componentes e itens necessários ao pleno funcionamento.

16.4. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega do equipamento.

16.5. Realizar a instalação, configuração e testes operacionais sem custo adicional.

16.6. Realizar o treinamento dos profissionais indicados pela Administração.

16.7. Fornecer manuais e documentação técnica.

16.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

16.9 Corrigir, reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, o

equipamento ou componentes que apresentarem defeitos ou desconformidades abrangidos pela garantia.

16.10 Arcar com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução das obrigações assumidas.

16.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

16.12. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

16.13 É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhista, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA.

17. Obrigações da contratante

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.2. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.

17.3. Disponibilizar as condições necessárias para a entrega e instalação dos equipamento.

17.4. Designar, por meio da Coordenação da unidade, pessoa responsável para acompanhar e conferir o recebimento do equipamento e demais procedimentos relacionados à entrega.

17.5. Não receber o equipamento caso a embalagem apresente sinais de violação, umidade, inadequação em relação ao conteúdo, ou não esteja devidamente identificada.

17.6. Recusar o recebimento, mediante justificativa, caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação ao especificado no edital,

informando a SMS sobre o fato, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa a ele.

17.7. Notificar por escrito, no documento de entrega, eventuais irregularidades constatadas no equipamento entregue, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte; a contratada deverá se manifestar em até 01 (um) dia útil contado da notificação, indicando as providências para sanar a inconformidade, sem prejuízo do cumprimento de prazos e da aplicação de penalidades cabíveis.

17.8 Proporcionar a contratada, as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, bem como observar as condições de instalação e voltagem adequada;

17.9. Acompanhar a instalação e realização dos testes operacionais.

17.10. Disponibilizar os profissionais que participarão do treinamento.

17.11. Preencher, em conjunto com a contratada, o formulário constante do Anexo II– Termo de Recebimento de Equipamento.

17.12. Solicitar a troca dos serviços/produto devolvido mediante comunicação a ser feita pela pessoa responsável para acompanhar e conferir o recebimento dos materiais

17.13. Atestar a nota fiscal após o cumprimento das condições para pagamento.

17.14. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no edital e contrato.

18. Habilitação técnica

18.1. Comprovação da regularidade do produto perante a ANVISA, nos termos do item 6.1.2 deste Termo de Referência, admitida a comprovação de isenção ou de que o produto não está sujeito a controle sanitário, quando aplicável.

18.2. Catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante, em língua portuguesa do Brasil quando disponível, contendo marca, modelo e especificações técnicas do equipamento ofertado, com destaque para as informações relevantes à análise da Comissão Técnica.

18.3. Manual do equipamento, preferencialmente em língua portuguesa do Brasil.

18.4. Documentação de conformidade técnica exigida pelo INMETRO, nos termos do item 6.1.3 deste Termo de Referência.

18.5. Declaração do licitante indicando a empresa autorizada que prestará serviços de assistência técnica durante a garantia, observados os prazos e condições estabelecidos nos itens 10.3 e 10.4.

18.6. Atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando o fornecimento de materiais iguais ou similares ao objeto da licitação, sendo aceita a comprovação de qualquer quantitativo de fornecimento de qualquer item desta licitação.

19. Adequação orçamentária

A aquisição possui adequação orçamentária, com previsão de utilização de recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 40360016, conforme documentação constante do processo administrativo.

20. Parcelamento do objeto

Não se aplica à presente requisição.

21. Vigência

21.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo considerado suficiente para o cumprimento das obrigações de entrega, instalação, testes, treinamento e recebimento definitivo, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.2. As obrigações de garantia e assistência técnica permanecerão exigíveis durante os respectivos períodos, ainda que ultrapassem o prazo de vigência originalmente estabelecido, conforme previsto no instrumento contratual e na legislação aplicável.

22. Disposições finais

Os casos omissos serão solucionados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as disposições estabelecidas no edital e no contrato.

ANEXO I – Especificação Técnica

- Equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, transportável sobre rodízios, com arquitetura de processamento digital que ofereça qualidade de imagem em Modo 2D, Modo M e Modo M Anatômico.
- Modo Power Doppler, Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo.
- Console ergonômico com teclas programáveis.
- Tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído e artefatos.
- Imagem Trapezoidal no Transdutor Linear, com ampliação do campo de visão.
- Imagem Harmônica, com aplicação para todos os transdutores, incluindo Imagem Harmônica de Pulso Invertido.
- Modo Dual Live: divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color, ambos em tempo real.
- Power Doppler Direcional.
- Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral.
- Modo Triplex.
- Pacote de cálculos específicos e pacote de cálculos simples.
- Recurso de ajuste automático de parâmetros de imagem em Modo B e Modo Doppler, acionável por comando único.
- Divisão de tela em, no mínimo, 1, 2 e 4 imagens, para visualização e análise em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color e Modo Espectral, incluindo modo de divisão dupla com combinações de modos.
- Software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas.
- Software de análise automática da curva Doppler.
- Acesso a imagens salvas para pós-análise e processamento, com capacidade de armazenar imagens em movimento (cine loop) e realizar pós-processamento de medidas e de imagens.
- Banco de palavras em português.
- Monitor LCD ou LED com no mínimo 21 polegadas, com braço articulado com ajuste de altura e ângulo, permitindo arquivar e revisar imagens.
- Frame rate compatível com a visualização fluida de estruturas em tempo real.
- Transdutores multifrequenciais, de banda larga.
- Capacidade de armazenamento interno (HD ou SSD) suficiente para a demanda de exames do serviço, com no mínimo 250 GB.
- No mínimo 2 (duas) portas USB.
- Conectividade de rede DICOM 3.0, com no mínimo 3 (três) portas ativas para transdutores.
- Exportação de imagens em pelo menos um formato de imagem estática (ex.: JPEG ou BMP), um formato de vídeo (ex.: AVI ou MPEG4) e em DICOM.

- Gravação de imagens em mídia removível (USB, DICOM ou similar).
- Impressão direta.
- Presets programáveis pelo usuário.
- Transdutores multifrequenciais de banda larga, contemplando no mínimo:
- Transdutor Convexo.
- Transdutor Endocavitário.
- Transdutor Linear.
- Transdutor Setorial adulto.
- Acessórios: impressora colorida e no-break compatíveis com o equipamento.

ANEXO II- Termo de recebimento do equipamento

Processo: _____

Contratada: _____

Termo de Contrato Nº: _____

Valor do Contrato: R$ _____ (_____)

Data estabelecida na Ordem de Fornecimento: ___/___/____

Prazo de Execução: _____

Fiscal do Contrato: _____(nome e documento)

Nota Fiscal de Venda:_____

Aquisição de 01 (um) equipamento de ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica, destinados ao Centro de Especialidades em Saúde Auxilium, incluindo todos os acessórios, transdutores, componentes, instalação, configuração, testes operacionais, treinamento dos profissionais indicados pela Administração, garantia e assistência técnica.

O recebimento final do equipamento foi realizado no dia _____/____/____ com o acompanhamento do responsável técnico da CONTRATADA, Sr (a). _____ e do Sr(a). _____representante do Centro de Especialidades em Saúde Auxilium, visando a verificação da conformidade do equipamento e execução do escopo dos serviços em relação aos requisitos exigidos no Termo de Referência, atendendo as especificações técnicas seguindo os seguintes procedimentos:

Equipamento e Acessórios	**Marca**	**Modelo**	**Nº de série**	**Registro Anvisa**	**Potência**

a)Marca e modelo do equipamento está conforme homologado no Pregão ()Sim Não ()

b)Acessórios estão conforme homologado no Pregão ()Sim Não ()

c)Manual de Operação em Língua Portuguesa do Brasil, entregue junto com o equipamento

()Sim Não ()

d)Data de Entrega do Equipamento:_____

Observação: Caso haja descumprimento contratual, favor informar abaixo:

Araçatuba, ____ de _____ de 2026.